



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI COMPLEMENTAR Nº 28, DE 26 DE MAIO DE 2.008

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE REFERÊNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ADI, CONSTANTE DO ANEXO VII - ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO, INTEGRANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 17 DE JULHO DE 2.001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei Complementar nº 2/08, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

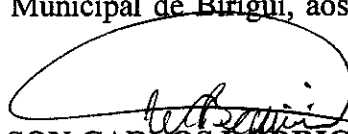
ART. 1º - A tabela I, constante do ANEXO VII - ESCALA DE VENCIMENTOS - CLASSES DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO, integrante da Lei Complementar nº 03, de 17 de julho de 2.001, referente à escala de vencimentos dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI, cargo público de provimento efetivo, fica substituída pela Tabela 1 constante do anexo que integra a presente Lei.

ART. 2º -- As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- O cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será extinto, na medida em que for se tornando vacante.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e seis de maio
de dois mil e oito.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal


SONIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação


MARCELO PARIZATTI
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de dois mil
e oito, por afixação no local de costume.

EURICO POMPEU SOBRINHO

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**